

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 933.000001/2024-52

2. Objetivo

Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros individuais para atendimentos das demandas de deslocamento, de conselheiros, funcionários e colaboradores do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS.

3. Objeto

Contratação de serviços de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, através de plataforma web ou aplicativo mobile para smartphone ou por telefone, para deslocamento de funcionários, colaboradores, Palestrantes e conselheiros no município de Goiânia e região metropolitana.

O veículo disponibilizado deve ter capacidade para transportar até 04 (quatro), com ar condicionado e em perfeitas condições de uso e os serviços deverão estar disponíveis de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A empresa contratada deverá disponibilizar através de plataforma web ou aplicativo ou de forma física a assinatura de requisição por parte do usuário para controle da contratada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Operacional	Cleides Gonçalves Terra

5. Descrição da necessidade

A presente contratação se faz necessária em virtude da constante demanda de transporte de conselheiros, colaboradores, funcionários e palestrantes no desenvolvimento de atividades ligadas ao CRCGO, que supera a capacidade de atendimento com os veículos próprios que compõem a frota do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

A contratação se justifica, também, pela necessidade de melhoria da eficiência no cumprimento de atividades de caráter administrativo, bem como oferecendo maior agilidade aos representantes do Regional quando houver necessidade de deslocamento para finalidades institucionais, dentro capital Goiânia e região metropolitana.

Importante destacar que os serviços, objeto desta contratação, estarão disponíveis de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atender à diversidade de horários dos trabalhos internos e externos do CRCGO, traduzindo-se em ganhos de eficiência e eficácia operacional.

As demais informações para compor o termo de referência e/ou projeto básico deverão ser levantadas no estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento.

Elencado:

a) Melhoria do gasto público, com pagamento do serviço pelo quilômetro efetivamente percorrido com o PASSAGEIRO ou USUÁRIO embarcado no VEÍCULO;

- b) Padronização do serviço no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás
- c) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propiciar melhorias na operação e na gestão do serviço, possibilitando a necessária transparência e o controle efetivo do gasto público.

O modelo de contratação para prestação do serviço adotado atende as disposições do Decreto nº 9.287/2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Federal e autarquias e fundações federais, especialmente o artigo 8º abaixo transcrito:

“Art. 8º Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública federal deverão considerar todos os modelos de contratação praticados pela administração pública federal para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, de que trata o art. 4º, e adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente.”

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá disponibilizar através de plataforma web ou aplicativo ou de forma física a assinatura de requisição por parte do usuário para controle da contratada.

Natureza da Contratação:

Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum, para os fins do disposto no art. 4º do Decreto 10.024, de 20 de dezembro de 2019.

Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

Cabe ressaltar que este é um serviço de natureza continuada.

Relevância dos requisitos estipulados:

O serviço de transporte de passageiros tem por objetivo alcançar maior economia nos gastos públicos, bem como a prestação de serviço público com maior transparência e eficiência.

7. Levantamento de Mercado

Como o CRCGO não possui precedentes para esse tipo de serviço a ser contratado, o projeto possui um valor baseado na utilização média anual dos deslocamentos e serviços feitos pelos veículos da frota da administração e serão utilizados por demanda.

Será utilizado como parâmetro inicial, a estimativa de kilometragem utilizada pelo CRCGO no transporte de pessoal.

8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos, condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito na capital e região metropolitana cujas corridas são controladas via sistema. Através por diversos meios disponibilizados pela empresa os veículos são solicitados conforme a necessidade de faturado e pago ao final do período conforme prestação de contas encaminhada pelo setor demandante.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A utilização será por demanda conforme as necessidades de uso a serviço do Órgão, Estima-se com base nos relatórios de uso de veículos do regional que a contratação seja em torno de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) para período de 12 meses.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.000,00

Com base nos relatórios a aplicação da tarifação dos serviços com tabela vigente da Prefeitura Municipal de Goiânia destinado a serviço de taxi, é de R\$4,99 a bandeirada, R\$ 3,00 a bandeira 1, R\$3,75 a bandeira 2 e R\$25,00 a hora parada e sobre esses valores será aplicado o percentual de 10%(dez por cento) de desconto. Sendo que os valores de tarifação podem variar de acordo decreto municipal, porém o percentual de desconto fica inalterado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para esse tipo de serviço não será parcelada a solução.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tipo de Contratação está prevista no plano Anual de contratação de 2024 do CRCGO.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação pretende-se redução significativa dos valores pagos a título de transporte de servidores, bem como aumento na eficiência do serviço, com atendimento de um número maior de usuários simultaneamente.

15. Providências a serem Adotadas

não há necessidade.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica.

17. Fundamento Jurídico

A Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aumentou expressivamente os valores limites para contratação por dispensa de licitação, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei.

Nesse cenário estão inseridas as contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº Decreto 11.871/23), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/01/2024 às 15:53:09.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar auxílio aos servidores nas suas atividades administrativas.